



PROCESSO	00146.000757/2023-43
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APOIO INSTITUCIONAL NO I SEMINÁRIO NACIONAL SOLARE

DELIBERAÇÃO Nº 047/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o plano de trabalho da Comissão, aprovado pela deliberação 001/2023 CPP-CAU/BR;

Considerando a deliberação 037/2023 CPP-CAU/BR, a qual aprovou a revisão da reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para 2023 da Comissão;

Considerando a realização do I Seminário Nacional Solare – *Softwares Livres* para Arquitetura e Engenharia a se realizar nos dias 30 e 31 de outubro, na Sede do CAU/RJ;

Considerando o ofício nº 032/2023-FNA Presidência, de 29 de setembro de 2023, solicitando à CPP-CAU/BR apoio para viabilizar a estrutura do seminário por meio da disponibilização de link de internet dedicado e transmissão ao vivo, 02 coffee-breaks para a abertura e para o encerramento (150 pessoas, cada) e a tradução simultânea inglês – português de 2 (duas) horas para 100 pessoas;

Considerando a possibilidade da participação de palestrante internacional, na abertura do evento, necessitando de horas adicionais de tradução simultânea;

Considerando a necessidade de averiguação quanto à estrutura física do local de realização do evento para garantir a qualidade da transmissão ao vivo;

Considerando a deliberação 045/2023 CPP-CAU/BR, convocando representantes da Comissão para o seminário;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o apoio institucional ao I Seminário Nacional Solare, fornecendo:

- link de internet dedicado e transmissão ao vivo (dependendo das condições de infraestrutura do local do evento);
- 02 coffee-breaks para a abertura e para o encerramento (150 pessoas, cada);
- tradução simultânea inglês – português de até 4 (quatro) horas para até 150 pessoas;

2- Considerar o centro de custo 2.01.03.001 - ATIVIDADE - Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR, para as despesas de diárias e passagens.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e

prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

CRISTINA BARREIROS

Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenadora-Adjunta	Cristina Barreiros	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Rogério Markiewicz				X
Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	X			

Histórico da votação:**123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 04/10/2023**Matéria em votação:** APOIO INSTITUCIONAL NO I SEMINÁRIO NACIONAL SOLARE**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 15:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 12:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO**,
Conselheiro(a) Suplente Federal, em 12/12/2023, às 13:49, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES**, **Conselheiro(a)**
Federal, em 19/12/2023, às 17:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o
art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6DA44948** e informando o identificador **0090974**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000756/2023-07

0090974v6